

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a (inserir o título da portaria que regulamenta o Programa), e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Brasília, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).